



EDITAL

ELAS NA MODA E SEM VIOLÊNCIA

Instituto C&A

ELAS Fundo de Investimento Social

Instituto C&A



Fundo ELAS e Instituto C&A juntos pelo fim da violência contra as mulheres e por uma moda justa, inclusiva e sustentável

As mulheres são maioria na longa cadeia da moda no Brasil. Desde as agricultoras que cultivam o algodão, as tecelãs que criam os tecidos, as que processam o couro, as que atuam na indústria da malha ou de calçados, passando pelas costureiras e empreendedoras da moda, pelas que comercializam as roupas. No setor têxtil, por exemplo, elas são 75% da mão de obra¹. Inclusive as mulheres são grande parte dos consumidores desse setor.

Além da falta de reconhecimento de seu papel e seu trabalho ao longo dessa extensa e complexa cadeia, as mulheres enfrentam exploração, informalidade, condições precárias de trabalho, discriminação e outras formas de violência. Sabemos também que essa violência afeta principalmente mulheres negras, jovens e adultas, imigrantes e refugiadas.

Para transformar esse cenário e contribuir para que essas mulheres vivam com autonomia e liberdade, o Fundo ELAS e o Instituto C&A lançam o **Edital ELAS na Moda e Sem Violência**. Queremos acelerar a transformação da indústria da moda em direção à justiça de gênero e pelo fim da violência contra as mulheres.

O edital vai fortalecer mulheres que atuam nesta cadeia produtiva – na agricultura, na indústria, na confecção e/ou no comércio. Serão apoiadas 20 iniciativas de grupos e organizações da sociedade civil, lideradas por mulheres e LBT, que promovam o fim da violência nos seus espaços de trabalho, nas localidades onde vivem e comercializam seus produtos.

¹ Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção, 2017. Disponível em: <http://www.abit.org.br/noticias/setor-textil-e-de-confeccaobrasileiro-fecha-2017-com-crescimento>

Envie o seu projeto e faça parte dessa transformação rumo a uma moda justa, inclusiva e sustentável.

Sobre as parceiras

O **Fundo ELAS** promove e fortalece o protagonismo, a liderança e os direitos das mulheres, mobilizando e investindo recursos em suas iniciativas. Desde 2000, já apoiamos mais de 460 projetos de grupos de mulheres de todo o Brasil. Investir nas mulheres é nossa maneira de mudar o mundo: doar para transformar. Saiba mais em fundosocialelas.org

O **Instituto C&A** é um instituto empresarial com o propósito de transformar a moda em uma força para o bem. Oferecem apoio técnico e financeiro, trabalham em rede e fortalecem parceiros, para que possam fazer com que a indústria da moda permita que seus trabalhadores prosperem. Fazem isso por acreditar que, apesar dos muitos desafios no setor, podemos trabalhar juntos para tornar a moda uma força para o bem. Saiba mais em institutocea.org.br

EDITAL ELAS NA MODA

Abrangência

Brasil - Estados: Ceará, Goiás, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.

Objetivo Geral

Fortalecer grupos e organizações de mulheres que desenvolvam iniciativas pelo fim das diversas formas de violência contra as mulheres dentro da cadeia da moda e que contribuam para uma moda justa, inclusiva e sustentável.

Linhas de apoio

- Projetos que tenham como beneficiárias diretas pessoas envolvidas na cadeia da moda:

Iniciativas que promovam parcerias e formação de rede para fomentar a liderança ou ações coletivas pelo fim da violência contra as mulheres.

Iniciativas que promovam ações envolvendo como beneficiárias diretas mulheres inseridas nos diversos espaços da cadeia da moda: agricultoras, tecelãs, costureiras, que processam o couro, que atuam na indústria da malha ou de calçados, empreendedoras, etc.

Iniciativas para as mulheres na cadeia produtiva da moda que promovam formação técnica e tecnológica aliada à formação política e em direitos, formação de coletivos e lideranças para o fortalecimento da sua atuação cidadã.

Iniciativas que contemplem, visibilizem e valorizem a diversidade de mulheres que atuam no campo da moda, como mulheres negras, imigrantes, refugiadas, lésbicas, bissexuais, trans, mulheres de terreiro, mulheres do campo, mulheres do interior, mulheres periféricas, jovens e idosas.

Iniciativas que promovam a valorização e o fortalecimento da moda afro-brasileira, moda plus size e de modelos que não reproduzam estereótipos, fortalecendo o combate à violência contra as mulheres.

- Projetos que promovam melhorias em políticas e práticas no local de trabalho, incluindo políticas sobre violência baseada em gênero;

Atividades de incentivo, planejamento e implementação de ações que visem à garantia de políticas de inclusão de gênero, de raça/cor, etnia, religiosa, geracional, de pessoas com deficiência, etc.

Desenvolvimento de protocolos de enfrentamento ao assédio sexual e moral no ambiente de trabalho.

Ações no local de trabalho para melhoria ou implementação de políticas públicas existentes, como o direito a medidas de segurança no trabalho; direito à hora extra e/ou banco de horas; adicionais de salário em situações de insalubridade, periculosidade e horário noturno.

Iniciativas de promoção da acessibilidade no local de trabalho, garantindo que pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida possam circular e utilizar os espaços de forma plena e livre de barreiras.

Criação de espaços de reflexão para promoção de políticas visando melhorias das relações humanas no trabalho, equidade, respeito ao trabalho coletivo e saúde no mundo da moda.

- Projetos que tenham como foco a redução do índice de violência contra as mulheres, inclusive mudanças em locais com relatos de violência baseada em gênero;

Campanhas de comunicação, de enfrentamento ao racismo, à LGBTfobia, à intolerância religiosa, ao assédio sexual e moral no campo da moda.

Promoção de ações informativas e preventivas sobre a violência contra as mulheres; fomento ao diálogo e ampliação do entendimento sobre a violência no ambiente de trabalho e sobre a violência doméstica e como ela impacta o trabalho.

Realização de atividades de capacitação, formação e difusão dos direitos das mulheres a uma vida com liberdade e segurança para as trabalhadoras, inclusive aquelas vitimadas pela violência.

- Projetos liderados por mulheres que visem melhorias de condições de trabalho nos diversos setores da moda:

Iniciativas das mulheres voltadas à promoção de melhorias nas condições de trabalho em fábricas, confecções, empreendimentos, grupos e redes de mulheres dos setores da moda;

Iniciativas relacionadas à segurança do trabalho, prevenção de acidentes e de doenças e promoção da saúde (iluminação, equipamento e ergonomia adequados, acesso a água, jornada de até 8 horas com intervalo, etc).

Iniciativas das mulheres voltadas à formalização e valorização do trabalho.

Ações de incidência por políticas públicas que visem melhoria nas condições de trabalho no campo da moda, ou para o monitoramento e implementação de políticas existentes, como a licença maternidade e paternidade, etc.

Realização de pesquisas e produção de dados e diagnósticos que subsidiem ações e políticas de melhorias das condições de trabalho das mulheres que atuam na cadeia produtiva da moda.

- Projetos liderados por mulheres em área agrícola e/ou rural vinculadas à cadeia da moda:

Iniciativas de fortalecimento das mulheres rurais (incluindo também as mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, camponesas e da agroecologia) de diferentes idades e de combate às discriminações e violências nos diversos setores que fazem parte da cadeia da moda, como o plantio e a colheita do algodão, o setor têxtil, o setor calçadista e as mulheres que trabalham com o couro, costura, comercialização etc.

Quem pode participar

Poderão concorrer a este edital grupos formais e informais, redes ou organizações da sociedade civil, com iniciativas lideradas por mulheres, que se dediquem à promoção do fim da violência nos seus espaços de trabalho, na direção de uma moda justa, inclusiva e sustentável.

Recursos e prazo de execução dos projetos

O tempo de execução dos projetos será de até 10 meses. Este edital destina R\$50mil para doação direta a cada um dos 20 projetos selecionados. Iniciativas já existentes que se encaixem em qualquer das linhas de apoio do edital e que necessitem de recursos complementares poderão se inscrever neste edital.

Encontro

Haverá um encontro de fortalecimento para os grupos apoiados pelo Edital ELAS na Moda e Sem Violência. Será indispensável a participação² de representantes das organizações e grupos selecionados no II Diálogo ELAS na Moda e Sem Violência, previsto para ser realizado em novembro de 2019, que inclui:

- Diálogos estratégicos sobre justiça de gênero no campo da moda entre diversos segmentos dos movimentos sociais;
- Trabalho em rede das organizações e grupos de mulheres selecionados para planejar estratégias conjuntas.

Seleção de projetos

Os projetos serão avaliados segundo critérios como: pertinência em relação ao objetivo e linhas de apoio; ação coletiva ou trabalho em rede; relevância da metodologia; adequação da aplicação dos recursos; viabilidade técnica; amplitude dos efeitos na comunidade; ino-

² A participação será viabilizada pelo Fundo ELAS (passagens, traslados, hospedagem e alimentação).

vação; impacto social local e nacional. Os projetos serão selecionados pelo Comitê de seleção do Fundo ELAS formado pelo Conselho e por especialistas nos temas.

Monitoramento

O Fundo ELAS fará o monitoramento dos projetos selecionados durante toda a sua execução, por meio de entrevistas com as coordenadoras dos projetos selecionados, que podem ser presenciais ou por meio de ligações telefônicas ou internet. Além disso, será feita a análise dos relatórios (parcial e final). O monitoramento também se dará em oportunidades presenciais (como no II Diálogo ELAS na Moda e Sem Violência). O objetivo do monitoramento é também dar suporte e fortalecer a implementação de cada projeto.

Prazos a serem observados

Do Lançamento deste edital: **01 de agosto de 2019**

Envio de propostas: **até 02 de setembro de 2019** (vale a data do correio postal)

PRORROGADO

Do período de seleção: **setembro e outubro de 2019**

Da divulgação do resultado da seleção: **outubro de 2019**

Previsão de início dos projetos: **outubro de 2019**

Do II Diálogo ELAS na Moda e Sem Violência: **novembro de 2019**

Do envio dos relatórios parciais (narrativo e financeiro): **março de 2020**

Do envio dos relatórios finais (narrativo e financeiro): **agosto de 2020**

Previsão de encerramento dos projetos: **julho de 2020**

Formulário de Solicitação de Apoio:

Todas as organizações, grupos e redes, ao submeter uma proposta de projeto, deverão preencher o formulário de solicitação de apoio fornecido pelo Fundo ELAS e enviá-lo ao endereço postal do Fundo ELAS que se encontra no final do edital.

O formulário de solicitação de apoio tem três partes:

- As duas primeiras (I e II) deverão ser preenchidas com informações sobre o grupo ou organização proponente. Envie 1 cópia das partes I e II.
- A terceira parte (III) contém as informações sobre o projeto. Para garantir a imparcialidade do processo de seleção, na parte III o nome do grupo/organização não deverá ser citado, se precisar use pseudônimo (nome fantasia). Não inclua fotos ou assinaturas na parte III. Envie 3 cópias da parte III.
- **Não** envie documentos que não foram solicitados junto ao formulário de solicitação de apoio, como estatutos, relatórios de atividades, fotos do grupo ou de atividades etc. Tais documentos serão descartados.
- **Não** serão aceitas propostas enviadas via correio eletrônico. Serão avaliadas todas as propostas com data de postagem até 01 de setembro 2019.

Divulgação dos resultados do Concurso

O resultado com os projetos selecionados será divulgado na página do Edital ELAS na Moda e Sem Violência (www.fundosocialelas.org/elasnamoda). Os grupos ou organizações que tiverem seus projetos selecionados serão contatados por *e-mail* ou telefone e seus nomes serão divulgados na data marcada neste edital. As organizações que não tiverem seus projetos aprovados não serão notificadas e os projetos não serão devolvidos.

Responsabilidades das organizações/grupos/redes apoiadas

1. As organizações e grupos apoiados deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento do projeto.
2. As organizações e grupos apoiados deverão cumprir todos os critérios solicitados neste edital.
3. O recurso terá que ser devolvido, caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados no projeto, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer

cláusula do contrato que deverá ser assinado entre o ELAS Fundo de Investimento Social e a organização ou grupo de mulheres selecionado.

4. Se o grupo ou organização se dissolver antes de ter executado parcial ou integralmente o projeto, deve avisar imediatamente à Coordenação do ELAS Fundo de Investimento Social para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência do projeto ou dos recursos à outra organização ou grupo, sem a expressa autorização por escrito do Fundo ELAS.

Desclassificação

Serão hipóteses de desclassificação imediata do projeto, ficando resguardada aos parceiros a adoção das providências cabíveis:

- a. Não cumprimento dos requisitos deste edital;
- b. Proposta de projeto que não cumpra com os critérios indicados neste edital;
- c. Não preenchimento do formulário de forma completa e/ou preenchimento com dados inverídicos, inconsistentes ou incompletos;
- d. Proposta que tenha violado a 'regra do pseudônimo', ou seja, que tenha mencionado o nome público/real/oficial da proponente na parte III do formulário.
- e. Propostas de projeto cujo grupo/organização proponente seja partido político ou vinculado a partidos políticos;
- f. Propostas de projeto cujos proponentes sejam órgãos governamentais;
- g. Proposta de projeto de um indivíduo ou pessoa física;
- h. Proposta de projeto enviada fora do prazo estipulado neste edital;
- i. Descumprimento de qualquer legislação aplicável, sendo os proponentes dos projetos exclusivamente responsáveis pelas infrações a que derem causa.

Dúvidas, alterações no escopo da proposta, relatórios e visitas

Durante o período do contrato, os grupos ou as organizações podem e devem contatar o Fundo ELAS sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade. O Fundo ELAS deverá ser

informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem o grupo ou a organização, incluindo afastamento da coordenadora ou responsável pelo projeto.

O grupo ou a organização se compromete a entregar ao Fundo ELAS nos prazos estipulados um relatório narrativo e financeiro parcial, durante a execução do projeto e outro relatório ao final da implementação do projeto. Para isso, serão disponibilizados formulários específicos que serão enviados em tempo aos projetos selecionados.

O grupo ou a organização se compromete a dar ao Fundo ELAS informações atualizadas sobre as atividades realizadas no projeto, sempre que solicitado.

Os grupos ou organizações apoiadas poderão receber visitas, sempre previamente agendadas, de membros da equipe do Fundo ELAS, conselheiras ou consultoras indicadas pelo Fundo ELAS ou Instituto C&A, antes, durante ou depois do término do projeto.

Poderão ainda receber visitas de jornalistas e imprensa, previamente agendadas, para apresentação das atividades e dos projetos que serão acompanhadas pela Assessoria de Comunicação do Fundo ELAS.

Disposições gerais

As integrantes do Conselho Deliberativo, Honorário e Fiscal, assim como toda a equipe do Fundo ELAS e dos parceiros, não podem apresentar projetos neste Concurso.

Contato para informações:

Rosane Barbosa, assistente administrativa

E-mail: elas@fundosocialelas.org

Endereço para envio das propostas:

Ao Fundo ELAS

Caixa Postal 9009

Rio de Janeiro – RJ

CEP 22270-014